



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

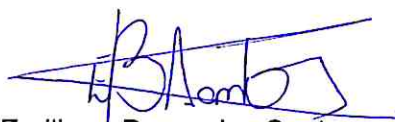
OBJETO: Registro de preços, por meio de contratação direta através da inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III c/c §3º e Art. 82, § 6ª, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de serviços de consultoria e apoio técnico especializado à Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, com o objetivo de fortalecer a gestão pública municipal por meio da execução de projetos técnicos nas áreas estratégicas de **EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Valor estimado da contratação: **R\$ 3.486.700,00** (Três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais)

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade n.º 023/2025 e o **ADJUDICO** para o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP**, inscrita no CNPJ: Nº 26.447.268/0001-60, com sede e estabelecimento na ST Setor Comercial, Norte, Quadra 2, Bloco D, Entrada B, Sala 727, S/N, bairro Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Daniel Fernandes Guimarães, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, **A CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do inciso IV, do art. 71 c/c inciso VIII, do art. 72, ambos da Lei nº 14.133/2021 e no art. 52, inciso XVII do Decreto Municipal nº 2.219, de 10 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedro Leopoldo, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Em atendimento ao art. 24 do Decreto Municipal nº 2.219, de 10 de abril de 2023, publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG na Internet.

Pedro Leopoldo/MG, 23 de setembro 2025.


Emiliano Braga dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

